



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

LEI Nº 3.424, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito adicional especial destinado a execução de projetos culturais oriundos da Lei Paulo Gustavo, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional especial destinado a Seleção de Projetos Culturais para produções áudio visuais - Curta Metragens e Seleção de Projetos Economia Criativa Solidária (artesanato, Artes cênicas, visuais, cultura popular, patrimônio histórico cultural), no valor de até R\$ 782.413,87(setecentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e treze reais e oitenta e sete centavos), nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, distribuídos nas seguintes rubricas orçamentárias:

22 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude - SEMCULTJ

22.002. - Fundo Municipal de Cultura

22.002.13 - Cultura

22.001.13.392 - Difusão Cultural

22.001.13.392.0020 - Valorização e Promoção da Cultura

22.001.13.392.0020.1.216 – Seleção de Projetos Culturais para produções

áudio Visuais - Curta Metragens –Lei Paulo Gustavo

| | |
|---|------------|
| 337041.00.00 - Contribuições..... | 1.000,00 |
| 339039.00.00 - Outros Serviços Pessoa Juridica..... | 440.843,95 |
| 339036.00.00 - Outros Serviços Pessoa Fisica..... | 90.000,00 |
| 339030.00.00 - Material de Consumo..... | 10.000,00 |
| 339013.00.00 - Obrigações Patronais..... | 1.000,00 |
| 339093.00 - Indenizações e restituições..... | 3.000,00 |
| 449052.00 - Equipto e mat Permanente..... | 1.000,00 |
| 339008.00 - Outros beneficios Assistenciais..... | 10.000,00 |

Total.....556.843,95

22 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude - SEMCULTJ

22.002. - Fundo Municipal de Cultura

22.002.13 - Cultura

22.001.13.392 - Difusão Cultural

22.001.13.392.0020 - Valorização e Promoção da Cultura

22.001.13.392.0020.1.217 – Seleção de Projetos Culturais para Economia

Criativa e Solidária – Lei Paulo Gustavo

| | |
|---|------------|
| 337041.00.00 - Contribuições..... | 1.000,00 |
| 339039.00.00 - Outros Serviços Pessoa Juridica..... | 160.000,00 |
| 339036.00.00 - Outros Serviços Pessoa Física..... | 60.000,00 |



| | |
|--|------------|
| 339030.00.00 - Material de Consumo..... | 1.069,92 |
| 339013.00.00 - Obrigações Patronais..... | 500,00 |
| 339093.00 - Indenizações e restituições..... | 1.000,00 |
| 449052.00 - Equipto e mat. Permanente..... | 1.000,00 |
| 339008.00 - Outros benefícios Assistenciais..... | 1.000,00 |
| Total..... | 225.569,92 |

Art. 2º Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, no valor de Seleção de Projetos Culturais para produções áudio visuais - Curta Metragens e Seleção de Projetos Economia Criativa Solidária (artesanato, Artes cênicas, visuais, cultura popular, patrimônio histórico cultural), fica autorizado a redução, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de até 782.413,87 (setecentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e treze reais e oitenta e sete centavos) sob a seguinte rubrica orçamentária:

22.002.13.392.0020.1207 – Modernização e estruturação de Biblioteca

| | |
|--|------------|
| 339030(1154) - Material de Consumo..... | 200.000,00 |
| 449052(1152) - Equipto e Mat Permanente..... | 40.000,00 |

04.003.12.365.0016.2032 – Manut de Ativ do Fundeb 30% - Educ Infantil

| | |
|---|------------|
| 339030(149) - Material de Consumo..... | 72.000,00 |
| 339037(151) - Locação de Mao de Obra..... | 276.000,00 |
| 449030(155) - Material de Consumo..... | 1.000,00 |

22.002.13.392.0020.2143 – Manut de Ativ do fundo Munic de Cultura

| | |
|---|-----------|
| 337041(1172) - Contribuições..... | 80.000,00 |
| 339036(1174) - Outros Serv Pessoa Física..... | 50.000,00 |
| 339039(1175) - Outros Serviços Pessoa Jurídica..... | 63.413,87 |

Art. 3º Para atender as Ações/Metas 1.216, 1.217, conforme detalhadas em plano de ação cadastrado na plataforma do Governo Federal, fica autorizado a inclusão na Lei nº 3.337 de 26 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Plano Plurianual de 2022-2025 e na Lei nº 3.315 de 04 de novembro de 2022, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 31 de agosto de 2023.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário Municipal de Administração

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Publicado no JOEM-MT/AMM

01/09/23

Edição nº 4311 Pág. 481

Andruço